



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 6179 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 06/05/2026

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS

SMS - Contratante: Município de Caxias do Sul.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS

Objeto: Termo aditivo nº 10 ao contrato nº 2024/802, para inclusão de procedimentos e valores referentes ao Mutirão da Saúde da Mulher e alteração da cláusula oitava.

Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Modalidade: Inexigibilidade nº 2024/213

Processo GRP nº 2024/18491 - PROA nº 24/8050-0012432-2

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal. Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação

Contratado(a): **EMBALA BAG SERVICOS DE BAGAGEM LTDA. CNPJ: 31.668.818/0001-00.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega técnica de sistema de monitoramento e Circuito Fechado de Televisão (CFTV), incluindo equipamentos, acessórios, infraestrutura, software, serviços de instalação e garantia. Valor R\$ 63.384,67. Dispensa nº 057/2026. Processo nº 2026/2683. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Edio Elói Frizzo

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Poder Executivo

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 30/2026

Processo CME: Processo nº 099/2006 e nº 2017/20119

Assunto: ATUALIZA o cadastro da Escola de Educação Infantil Dedinhos Mágicos.

Aprovado em 05.05.2026

Conselheiros Comissão da Educação Infantil: Ademar Sgarbossa, Alvoni Adão Prux dos Passos, Bruna Rech Padilha, Chaiane Maciel de Sá Soares, Eduardo Fritsch, Fernanda Molin dos Passos, Lia Fernanda Stedile Dartora, Mariana Schleder Rheinheimer, Sidnei Lopes dos Santos Júnior, Simone Selbach, Tais Moschen, Vinícius Lima dos Reis

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer decorre de ofício encaminhado a este Conselho pela diretora da Escola de Educação Infantil Dedinhos Mágicos (Escola de Educação Infantil Dedinhos Mágicos Ltda.), informando mudança de proprietária.

A Escola de Educação Infantil Dedinhos Mágicos está localizada na Rua Luiz Covolan, nº 1167, Bairro Santa Catarina. Está cadastrada no CME sob nº 254/2006, Credenciada e Autorizada a funcionar por meio do Parecer CME nº 023/2009 na Categoria A.

II. PROCESSO

O Processo está instruído com as seguintes peças:

- Ofício nº 02/2026, subscrito pela diretora da Escola, encaminhando a informação;
- Cópia do CNPJ atualizado;

- c) Cópia do contrato social atualizado;
- d) Cópia da Ata de nomeação para as funções de direção e coordenação atualizada;
- e) Cópia da Declaração de equipe multiprofissional atualizada;
- f) Formulários Anexos I e II;
- g) Formulário Anexo IV atualizado e documentação correlata;
- h) Certidões Negativas de Débitos (CNDs) Federal e Municipal;
- i) Cópia dos Alvarás de Localização, Sanitário e de Prevenção e Proteção contra Incêndios (APPCI);
- j) Declaração de Cadastro da Escola junto ao CME, atualizado.

III. ANÁLISE DA MATÉRIA

A Escola de Educação Infantil Dedinhos Mágicos encontra-se cadastrada neste Conselho Municipal de Educação sob nº 254/2006 e detém o Parecer CME nº 023/2009, de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola na Categoria A. Diante da alteração informada, o Cadastro da Escola foi atualizado com a nova proprietária. Não houve mudança de denominação, CNPJ e mantenedora da instituição.

IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto e com base na legislação vigente, a Comissão de Educação Infantil deste Conselho conclui por:

1. ATUALIZAR o Cadastro da Escola de Educação Infantil Dedinhos Mágicos junto ao Conselho Municipal de Educação.

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária extraordinária, em 05 de maio de 2026.

Fernanda Molin dos Passos,
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 31/2026

Processo CME: Processo nº 017/2007

Assunto: ATUALIZA o cadastro da Escola de Educação Infantil Criança Cristal.

Aprovado em 05.05.2026

Conselheiros Comissão da Educação Infantil: Ademar Sgarbossa, Alvoní Adão Prux dos Passos, Bruna Rech Padilha, Chaiane Maciel de Sá Soares, Eduardo Fritsch, Fernanda Molin dos Passos, Lia Fernanda Stedile Dartora, Mariana Schleder Rheinheimer, Sidnei Lopes dos Santos Júnior, Simone Selbach, Tais Moschen, Vinícius Lima dos Reis

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer decorre de ofício encaminhado a este Conselho pela mantenedora da Escola de Educação Infantil Criança Cristal (Escola de Educação Infantil Criança Cristal Ltda.), informando alteração de quadro societário e solicitando atualização cadastral.

A Escola de Educação Infantil Criança Cristal está localizada na Rua Alfredo Chaves, nº 1.551, Bairro Panazzolo. Está cadastrada no CME sob nº 264/2007, Credenciada e Autorizada a funcionar por meio do Parecer CME nº 003/2012 na Categoria A.

II. PROCESSO

O Processo está instruído com as seguintes peças:

- a) Ofício nº 01/2026, subscrito pelo diretor da Escola, encaminhando a informação;
- b) Cópia do CNPJ atualizado;
- c) Cópia do contrato social atualizado;
- d) Cópia da Ata de nomeação para as funções de direção e coordenação atualizada;
- e) Cópia da Declaração de equipe multiprofissional atualizada;
- f) Formulários Anexos I e II;
- g) Formulário Anexo IV atualizado e documentação correlata;
- h) Contrato de locação de imóvel atualizado;
- i) Declaração de Cadastro da Escola junto ao CME, atualizado.

III. ANÁLISE DA MATÉRIA

A Escola de Educação Infantil Criança Cristal encontra-se cadastrada neste Conselho Municipal de Educação sob nº 264/2007 e detém o Parecer CME nº 003/2012, de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola na Categoria A. Diante da alteração informada, o Cadastro da Escola foi atualizado com o novo proprietário. Não houve mudança de denominação, CNPJ e mantenedora da escola.

IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto e com base na legislação vigente, a Comissão de Educação Infantil deste Conselho conclui por: ATUALIZAR o Cadastro da Escola de Educação Infantil Criança Cristal junto ao Conselho Municipal de Educação.

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária extraordinária, em 05 de maio de 2026.

Fernanda Molin dos Passos,
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 32/2026

Processo CME: Processos nº 2019/8395, nº 2019/8398 e nº 2022/33193

Assunto: DECLARA EXTINTA a Escola de Educação Infantil Tigrinhos do Saber a contar de 28 de outubro de 2025; BAIXA o Cadastro da Escola no CME nº 439/2019; TORNA SEM EFEITO o Parecer CME nº 04/2021, que Credenciou e Autorizou o Funcionamento da mesma na Categoria "A".

Aprovado em 05.05.2026

Conselheiros Comissão da Educação Infantil: Ademar Sgarbossa, Alvoní Adão Prux dos Passos, Bruna Rech Padilha, Chaiane Maciel de Sá Soares, Eduardo Fritsch, Fernanda Molin dos Passos, Lia Fernanda Stedile Dartora, Mariana Schleder Rheinheimer, Sidnei Lopes dos Santos Júnior, Simone Selbach, Tais Moschen, Vinícius Lima dos Reis

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer decorre da cessação definitiva da Escola de Educação Infantil Tigrinhos do Saber, conforme informação enviada a este Conselho, por e-mail, pela proprietária da escola, e verificação in loco.

A Mantenedora Escola de Educação Infantil Tigrinhos do Saber Ltda, da Escola de Educação Infantil Tigrinhos do Saber, localizada na Av. Bom Pastor, nº 2207, Bairro Esplanada, CEP 95096-150, em Caxias do Sul, obteve, em 2019, o cadastro junto ao Conselho Municipal de Educação (CME) e, em 2021, o Credenciamento e Autorização de Funcionamento na Categoria "A".

II. PROCESSO

O Processo está instruído com as seguintes peças:

- Cópia do Cadastro da Escola junto ao CME;
- Cópia do Parecer de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola;
- Cópia do e-mail informando o encerramento das atividades, enviado pela escola;
- Cópia de e-mails com orientações e solicitação da documentação, enviados pelo CME;
- Fotos da vistoria in loco realizada no dia 30 de janeiro de 2026;
- Cópia da Notificação nº 09/2026, enviada pelo CME.

III. ANÁLISE DA MATÉRIA

Segundo o Art. 70 da Res. CME nº 51/2025, a cessação de funcionamento de escola consiste no encerramento da oferta de ensino, devendo as pessoas responsáveis pela mesma encaminhar ao CME o pedido de emissão dos atos legais de extinção da escola antes do encerramento das atividades letivas, mediante a instrução de processo, contendo: ofício da escola formulando o pedido e justificando o motivo do fechamento da mesma; cópia de todos os atos legais que a escola possua até a data do pedido (Declaração de Cadastro e Parecer de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola e outros Pareceres que a escola possa ter); informação descrevendo o destino das crianças remanescentes (aquelas que estavam frequentando a escola até o seu fechamento) e informações sobre o destino da escrituração escolar, se para outra unidade escolar da mesma Mantenedora ou para o Órgão Executivo do Sistema Municipal de Ensino.

A escrituração escolar (arquivos passivos) da Escola extinta, organizada junto a outra unidade escolar ou ao Órgão Executivo do Sistema Municipal de Ensino (SMED), deve permitir a localização facilitada de todos os documentos, sejam da Escola, dos profissionais que atuaram na mesma e, principalmente, da identidade de cada criança quanto à regularidade e autenticidade de sua vida escolar. Nos documentos escolares expedidos às crianças que frequentaram a escola extinta, além dos dados e informações necessários à identificação da escola, constará referência ao presente ato de extinção, descrevendo o número e data deste Parecer.

No dia 24 de novembro de 2025, a escola informou através de e-mail, que encerrou as atividades a partir de 28 de outubro de 2025. Havia sido orientada, em 30 de outubro, acerca dos procedimentos e roteiro para cessação da escola, por solicitação da proprietária. A escola estava em vigência do Parecer CME nº 68/2025, de Suspensão de Novas Matrículas, aprovado em 21 de outubro de 2025, em função de irregularidades, citadas no referido parecer. Não tendo obtido o credenciamento em 2025, constou também nos Pareceres CME nº 81/2025, aprovado em 19 de novembro de 2025, de Providências, e nº 90/2025, aprovado em 9 de dezembro de 2025, de Irregularidades, com prazo de sessenta dias para entrega da documentação completa referente ao

fechamento da escola.

No dia 30 de janeiro de 2026, foi realizada vistoria in loco, constatando o encerramento de atividades da instituição. Devido à não entrega da documentação necessária para o fechamento da escola, a instituição foi notificada em 11 de fevereiro de 2026, conforme determina o artigo 70, §9º, da Resolução CME nº 51/2025, alterado pela Resolução CME nº 53/2026: Caso a escola não comunique a cessação ou inicie o processo e não entregue a documentação completa, será emitida Notificação aos proprietários, publicada no Diário Oficial do Município, e, após transcorridos 30 (trinta) dias do início do processo, será exarado Parecer de Cessação da escola.

Anteriormente à Notificação, os documentos já haviam sido solicitados por e-mail. Também foram realizados contatos telefônicos com a proprietária, sem sucesso.

Encerrado o prazo sem entrega da documentação, mediante a verificação in loco, constatando que a escola não está em funcionamento no endereço informado, este Conselho deliberou a realização dos procedimentos de extinção da Escola de Educação Infantil Tigrinhos do Saber.

IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto e com base na legislação vigente, a Comissão de Educação Infantil deste Conselho conclui por:

1. DECLARAR EXTINTA a Escola de Educação Infantil Tigrinhos do Saber, a contar de 28/10/2025;
 2. BAIXAR o Cadastro da Escola no CME, nº 439/2019;
 3. TORNAR SEM EFEITO o Parecer CME nº 04/2021, que Credenciou e Autorizou o Funcionamento da mesma na Categoria "A".
- Cópias do presente Parecer serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, à Vigilância Sanitária, à Secretaria Municipal do Urbanismo e ao Ministério Público, para conhecimento.

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária extraordinária, de 05 de maio de 2026.

Fernanda Molin dos Passos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna pública a retificação da seguinte licitação: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90013/2026**, que objetiva aquisição de equipamentos e materiais para a execução de levantamentos topográficos, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital. A data de abertura permanece inalterada. O Edital e seus anexos retificados, e demais documentos, estão à disposição no site www.gov.br/compras - UASG 928576. Outras informações junto à Gerência de Licitações e Contratos, em dias úteis, das 13h às 17h; no portal www.samaecaxias.com.br, no link Licitações; e pelo e-mail licitacao@samaecaxias.com.br. Caxias do Sul, 06 de maio de 2026. Edson da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: COMÉRCIO DE GÁS TONDIN LTDA. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 012/2025 de fornecimento de gás liquefeito de petróleo e recipiente transportável. **VIGÊNCIA:** 02 meses a contar de 06/05/2026, e, reajuste de preços. **Proc. Licitatório n.º 024/2025 - Pregão Eletrônico n.º 008/2025. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

Caxias do Sul, 06 de maio de 2026.

Mauro Trojan
Presidente da FAS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

AVISO DE LICITAÇÃO

RITO PROCEDIMENTAL PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026 - TIPO: Menor Preço. **OBJETO:** Aquisição parcelada de protetor

em polipropileno para roçadeira manual, pelo período de doze meses. ABERTURA: 18 de maio de 2026, às 09:00 horas.

RITO PROCEDIMENTAL PREGÃO ELETRONICO 009/2026 - TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa(s) para realizar os serviços de alta complexidade em manutenção de motores DIESEL, com fornecimento de peças, pelo período de doze meses. ABERTURA: 20 de maio de 2026, às 09:00 horas.

SÚMULA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 008/24 - Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Objeto: Contratação de assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição e serviços de contratação da CODECA. Acordam as partes a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 25 de maio de 2026, com base na Cláusula Quarta, do Contrato original, bem como no Memorando nº 036/26 (folha 91) e nos termos da proposta apresentada nas folhas 92 a 97, do processo de Inexigibilidade.

Caxias do Sul, 06 de maio de 2026.
Milton Balbinot - Diretor-Presidente

CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 54/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no **EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025**:

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025:

AUXILIAR DE LIMPEZA E ZELADORIA 40 HORAS:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
16º	PSS0052025270	SINARA DOS SANTOS HOFMAN

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025:

AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA 44 HORAS - REGIÃO CENTRAL:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
27º	PSS0052025082	ROSANGELA BONESI DE OLIVEIRA
28º	PSS0052025285	IVANICE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA
29º	PSS0052025179	SILVANIA BERNARDETE NEGRI
30º	PSS0052025112	LEANDRO RICARDO GONÇALVES

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 06 de maio de 2026.

Eric Douglas Neto Dandolini
Supervisor Departamento Pessoal

Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A ADCOINTER

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA ÁREA DA ADCOINTER.S.A.

Solicitamos a cotação de preço para **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Engenharia de Segurança contra Incêndio na área da ADCOINTER** - Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A. - A cotação de preço, tem por objetivo servir como base de valores de mercado, para abertura de processo de Licitação, em obediência à Lei 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADCOINTER S.A.

O prazo para apresentação do formulário com os dados da empresa e a tabela com o descritivo do objeto para informação do preço, que deverá ser assinada e carimbada, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo no e-mail), é de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação no site da ADCOINTER e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Caxias do Sul-RS.

Toda informação, favor acessar o endereço do site da ADCOINTER S.A. (www.ceasaserra.com.br), menu "Editais" ou poderá solicitar maiores informações pelo endereço de e-mail (financeiro@ceasaserra.com.br) e/ou telefone (54- 3211-4593).

Caxias do Sul, 27 de abril de 2026.

Rudimar Jose Menegotto
Diretor Presidente
ADCOINTER S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Wagner Petrini. Publicação: Casa Civil Municipal de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	1
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações	1
Poder Executivo - Conselho Municipal de Educação	1
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	4
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS	4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	4
Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A ADCOINTER	6

